



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 31, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Processo Administrativo nº 49.833/2012.

**DENOMINA O “CENTRO DE REFERÊNCIA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ALEXANDRE
E. FRANCISCO – XANDE”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Referência da Pessoa com Deficiência Alexandre E. Francisco – Xande”, o equipamento público de classificação fiscal nº 17.222.006, localizado na Rua Carnaúba, nº 150, Vila Guiomar, Santo André.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 9.433, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 1024/2023
/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390039003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.